



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.967**

De 2 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 020/13-E,  
De 26 de março de 2013  
AUTÓGRAFO N.º 3.929 de 01/04/13.  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre criações de cargos na Lei n.º. 2.208,  
de 1º/02/1994 e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso  
de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o  
artigo 9º da Lei n.º. 2.208, de 01/02/1994, os cargos de provimento efetivo constante  
da Tabela abaixo:

Quant.	Denominação	Lotação	Vencimento- base mensal	Nível	Jornada Semanal	Requisitos de preenchimento
2	Psicólogo	DB	R\$ 1.986,43	IX	30 horas	Curso Superior e registro no CRP

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei  
correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/04/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
PREFEITO

Publicada aos 2 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 1º/04/2013.

/grp.-